



**IFSC UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO**
Instituto de Física de São Carlos

**INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAc/IFSC-47/2012, de 14.12.2012.**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS, DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS (IFSC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em Sessão Ordinária realizada em 13.12.2012, estarão abertas no período de **14.01.2013 a 14.03.2013**, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, cargo e claro nº 1231979, no Departamento de Física e Ciência dos Materiais do IFSC/USP, com o salário de R\$ 8.715,12, na área: Espectroscopia óptica não linear ultra-rápida experimental, com base nas disciplinas Física Moderna I e Física Moderna II, e o respectivo programa como segue: 1. Relatividade especial: fundamentação, cinemática e dinâmica; 2. Interação da radiação com a matéria: espectro, absorção e espalhamento; 3. Radiação térmica: fundamentos experimentais e teorias clássica e quântica; 4. Primórdios da teoria quântica: efeito fotoelétrico, calor específico e efeito Compton; 5. Átomo: espectroscopia e modelos de Thompson e Bohr; 6. Ondas e partículas: visão clássica, de Broglie e princípio da incerteza; 7. Equação de Schrödinger: a equação, partícula livre e potenciais caixa; 8. Aspectos gerais de sistemas mais complexos: oscilador harmônico e átomos de Hidrogênio e com mais elétrons; 9. Mecânica Estatística: distribuições de Maxwell-Boltzmann, Bose-Einstein e Fermi-Dirac; 10. Estrutura da matéria: estrutura eletrônica de moléculas e sólidos; 11. Núcleos: estrutura nuclear, radioatividade, reações nucleares; 12. Partículas Elementares: propriedades, simetrias, modelo padrão.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelo Regimento do IFSC/USP e nas demais disposições legais pertinentes.

1. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Acadêmica do IFSC, sita à Av. Trabalhador São-Carlense, Nº. 400, Centro, em São Carlos, SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – Projeto de pesquisa, em dez cópias, elaborado dentro da área de conhecimento constante do presente Edital;

III – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (original e uma cópia);

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e uma cópia);

V – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (original e uma cópia).

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida no inciso IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas; essa documentação será devolvida aos candidatos após a homologação do concurso.

Parágrafo Quarto: Cada comprovante de título, trabalho e atividade deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foram citados no memorial.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias.

3. As provas deste concurso poderão ser realizadas nos idiomas português e inglês e constarão de:

- I – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5,0
- II – prova didática – peso 3,0
- III – prova oral projeto – peso 2,0

Parágrafo Único – É esperado que caso um candidato que realizou provas em língua estrangeira seja indicado para o provimento do cargo, que ele se torne fluente em português em no máximo dois anos.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo Único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. A prova oral projeto constará de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e terá como objetivos avaliar:

- I – o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;
- II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento citadas neste Edital;
- III – a originalidade do projeto e sua viabilidade à luz da infraestrutura existente no IFSC.

Parágrafo Único – Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

7. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

8. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

12. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

13. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

14. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado e indicado para o provimento do cargo.

15. Outras informações estarão à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do IFSC/USP, nos dias, horários e endereço acima mencionados, ou pelo e-mail: beth@if.sc.usp.br.

São Carlos 14 de dezembro de 2012.

Antonio Carlos Hernandes
Diretor